



## TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 003/2022

**PROCESSO** : Nº 017/2026.  
**TERMO ADITIVO:** Nº 004/2026.  
**CONTRATO** : Nº 003 – DE 09/MARÇO/2022.  
**AUTORIZAÇÃO:** PORTARIA Nº 017 DE 04 DE MARÇO DE 2026.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSA Nº 003/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE MAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 28.813.145-9 e CPF nº 250.010.818-07, residente e domiciliado na Avenida Sholten, 148 – Parque Residência dos Imigrantes, Holambra S/P, Cep: 13828-370, denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91, com sede na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Jd. Itamaraty, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Marcos Antonio Cavallieri, separado, portador da cédula de identidade nº 16.124.488-9 e C.P.F. nº 096.895.038-80, denominada **LOCADORA**, têm justo e acertado o que segue:

**1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003, de 09 de março 2022, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2026, pelo valor mensal de R\$ 845,83 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 10.149,96 (dez mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme contrato e acordado entre as partes.

**2** - A **LOCADORA** é proprietária e possuidora das seguintes máquinas copadoras, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento:

- 01 Multifuncional Aficio MP C2550 – Ricoh;
- 02 Multifuncional bulk de tinta – Epson;
- 02 Multifuncional Monocromática P&B – Brother;
- 01 Impressora Monocromática P&B – Brother.

**3** – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 017, de 04 de março de 2026.

**4** – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.





5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2026.

**VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra

**M. A. CAVALHIERI CIA. LTDA. – ME**  
CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91  
Marcos Antonio Cavallieri  
R.G. nº 16.124.488-9

Testemunhas:

**Andréia Pereira Campanha**  
R.G. 26.639.687-2 SSP/SP

**Carla Aparecida Pereira**  
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 003/2022

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;  
**CONTRATADA:** M.A. Cavalhieri & Cia. Ltda. – ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91;  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquinas copiadoras: 01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 02 Multifuncional bulk de tinta – Epson, 02 Multifuncionais Monocromática P&B - Brother, 01 Impressoras Monocromática P&B - Brother;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2026;  
**VALOR MENSAL:** R\$ 845,83 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal;  
**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 017, de 04 de março de 2026;  
**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2026.

**VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
Presidente





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**CONTRATADA:** M.A. Cavallieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91;

**TERMO ADITIVO Nº:** 004/2026

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** 003/2022

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquinas copadoras: 01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 02 Multifuncional bulk de tinta – Epson., 02 Multifuncionais Monocromática P&B - Brother, 01 Impressoras Monocromática P&B – Brother;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de março de 2026.

### CONTRATANTE

Nome: Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima

Cargo: Presidente

CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

E-mail institucional: [aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:aparecidovereador@camaraholambra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cidourso\\_holambrasp@hotmail.com](mailto:cidourso_holambrasp@hotmail.com)

Assinatura:

### CONTRATADA

Nome e cargo: Marcos Antonio Cavallieri – Proprietário

CPF: 096.895.038-80 e RG: 16.124.448-9 SSP/SP

E-mail institucional: [suporte@mac-copiadoras.com.br](mailto:suporte@mac-copiadoras.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nome: Aparecido Lopes da Silva Lima  
Cargo: Presidente  
CPF: 250.010.818-07 e RG: 28.813.145-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de planejamento e compras  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo  
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTROLADOR INTERNO:**

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Ana Paula Sales  
Cargo: Agente de planejamento e compras  
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

